

PORTARIA FIRJAN-CIRJ Nº 110/25

Designa membros para compor o Conselho de Eméritos
FIRJAN/CIRJ e dá outras providências.

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN e do Centro Industrial do Rio de Janeiro – CIRJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a **Resolução FIRJAN/CIRJ Nº 32/15, datada de 25/11/2015**, que instituiu o **Conselho de Eméritos** no âmbito da FIRJAN e do CIRJ,

RESOLVE:

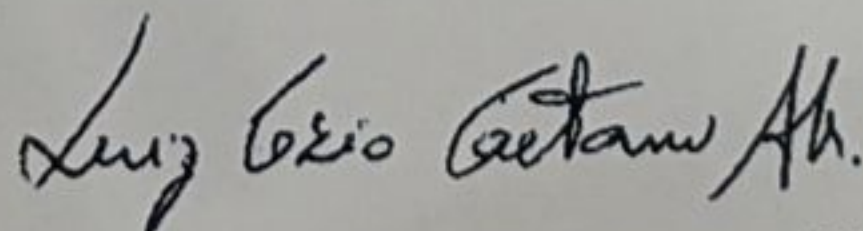
1. Designar os empresários a seguir mencionados para compor o **Conselho de Eméritos** da FIRJAN/CIRJ:

Armando Silva
Bernard Emile Pels
Carlos Eduardo de Sá Baptista
Carlos Erane de Aguiar
Carlos Fernando Gross
Celso Soares de Souza
César Weinschenck de Faria
Francis Bogassian
Gastão Reis Rodrigues Pereira

Geraldo Ribeiro do Valle Haenel
Joel Wermelinger Araujo
Joilson Wermelinger Araujo
Jomar Machado
José Luiz Alves
Nelson Layola
Raul Eduardo David de Sanson
Ricardo Tannuri
Roberto Badro

2. Ratificar que o **Conselho de Eméritos**, em conformidade com os artigos 50 do Estatuto da FIRJAN e artigo 63 do Estatuto do CIRJ, é presidido pelo **Presidente da FIRJAN/CIRJ**.
3. A presente *Portaria* entra em vigor em 02 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.



Luiz Césio de Souza Caetano Alves
Presidente da FIRJAN/CIRJ